



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Lei nº 289/90

Considera de utilidade pública a Comissão Pró-Melhoramentos São Jorge.

O Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Comissão Pró-Melhoramentos São Jorge, com sede no Povoado de São Jorge, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 de janeiro de 1990.

Zeldonir de Souza Carvalho
Prefeito